

ANEXO – MATRIZ DE RISCOS

Contrato Público de Solução Inovadora – CPSI

RISCO 1 RISCO TECNOLÓGICO — INSUCESSO NO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO	
Probabilidade	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Impacto	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto
Dano	A solução inovadora pode não alcançar os requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, inviabilizando a homologação e a exploração comercial, com perda dos investimentos realizados pela CONTRATADA e frustração do interesse institucional do CONTRATANTE.
Ação Preventiva	Responsável
Definição dos requisitos mínimos e critérios de homologação (50% da pontuação da matriz); acompanhamento quinzenal pelo Squad, com registros em ata; ajustes motivados no escopo permitidos sem alteração essencial do objeto (cláusula 2.2).	CONTRATADA (desenvolvimento) CONTRATANTE — Comissão de Avaliação
Ação de Contingência	Responsável
Possibilidade de homologação excepcional com 40% da pontuação, mediante justificativa e plano de complementação com prazo determinado (cláusula 4.3); previsão de até duas prorrogações de prazo por igual período (cláusula 2.6); rescisão por inviabilidade técnica (cláusula 16.1).	CONTRATANTE — Comissão de Avaliação CONTRATADA

RISCO 2 RISCO DE INDISPONIBILIDADE DE DADOS E SISTEMAS INSTITUCIONAIS	
Probabilidade	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Impacto	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto
Dano	Atrasos ou impedimentos no acesso às bases de dados processuais, sistemas e conhecimento técnico-jurídico do CONTRATANTE podem comprometer o cronograma de desenvolvimento, retardar a homologação e prejudicar a qualidade da solução final, gerando prejuízo indireto à CONTRATADA.
Ação Preventiva	Responsável
Designação formal do Gestor Institucional (Product Owner) responsável por articular acessos e responder dúvidas operacionais (cláusula 3.1, e, e 14.1); comunicação tempestiva de impedimentos, indisponibilidades de sistemas e restrições de acesso pelo CONTRATANTE (cláusula 3.1, f); reuniões semanais de acompanhamento com registro formal.	CONTRATANTE — Gestor Institucional (PO)
Ação de Contingência	Responsável
Desconsideração de itens que não puderem ser avaliados em razão de omissão ou dependência do CONTRATANTE para fins do cálculo de pontuação de homologação (cláusula 4.1.2); prorrogação do prazo de execução quando justificada a impossibilidade de acesso por fato atribuível ao CONTRATANTE (cláusula 2.6).	CONTRATANTE — Comissão de Avaliação / Gestor Institucional (PO)

RISCO 3 RISCO DE INSUCESSO COMERCIAL — BAIXA GERAÇÃO DE REVENUE SHARE

Probabilidade	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Impacto	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Dano	A CONTRATADA poderá não conseguir comercializar a solução a terceiros em volume suficiente para viabilizar o retorno esperado do modelo de risco compartilhado, prejudicando o interesse econômico de ambas as partes e o equilíbrio do modelo baseado em revenue share.
Ação Preventiva	Responsável
A CONTRATADA detém titularidade plena da PI e plena liberdade de exploração comercial após a homologação (cláusula 6.1 e 6.2); emissão de Atestado de Capacidade Técnica pelo CONTRATANTE e autorização de uso de referência institucional como alavancagem comercial (cláusulas 5 e 11); acesso a ambiente real de operação institucional e base de dados qualificada como diferencial competitivo de mercado.	<i>CONTRATADA (estratégia comercial)</i> <i>CONTRATANTE (suporte reputacional)</i>
Ação de Contingência	Responsável
Ausência de obrigação financeira do CONTRATANTE; o insucesso comercial não sanções ao CONTRATADO; vigência do revenue share de 5 anos contada da primeira venda — não há obrigação de mínimo garantido (cláusula 8.3).	<i>CONTRATADA</i>

RISCO 4 RISCO REGULATÓRIO E NORMATIVO — ALTERAÇÃO LEGISLATIVA SUPERVENIENTE

Probabilidade	☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto
Impacto	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto
Dano	Mudanças na legislação aplicável (LGPD, Marco Legal das Startups, normas de IA, regulamentações do CNJ ou CNMP) podem exigir adaptações técnicas significativas na solução, elevar custos de conformidade exclusivamente suportados pela CONTRATADA e comprometer a viabilidade ou cronograma do projeto.
Ação Preventiva	Responsável
Acompanhamento permanente do ambiente regulatório pelas partes; comunicação imediata ao CONTRATANTE de circunstâncias que comprometam a execução (cláusula 3.2, n).	<i>CONTRATADA (conformidade técnica)</i> <i>CONTRATANTE (orientações jurídico-institucionais)</i>
Ação de Contingência	Responsável
Possibilidade de ajuste do contrato por fato do príncipe (alteração normativa) com revisão da Matriz de Riscos e preservação do equilíbrio do modelo econômico.	<i>Ambas as partes</i> <i>CONTRATANTE — autoridade competente</i>

RISCO 5 RISCO DE VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Probabilidade	☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto
---------------	--

Impacto	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto
Dano	Incidente de segurança, vazamento de dados processuais ou pessoais obtidos pela CONTRATADA no âmbito do desenvolvimento pode gerar responsabilidade civil, sanções da ANPD, dano reputacional ao CONTRATANTE e rescisão contratual, além de comprometer a integridade de investigações e processos institucionais.
Ação Preventiva	Responsável
Obrigações contratuais de sigilo e conformidade com a LGPD e a LAI (cláusula 7); vedação de subcontratação de atividades de processamento de dados pessoais e serviços de OCR/mineração sem autorização expressa (cláusula 13.2); obrigação de designar preposto formalmente responsável (cláusula 3.1, I).	CONTRATADA (segurança técnica e organizacional) CONTRATANTE (controle de acesso e fiscalização)
Ação de Contingência	Responsável
Responsabilidade integral da CONTRATADA por danos causados a terceiros, com direito de regresso assegurado ao CONTRATANTE (cláusula 6.5); destruição segura (wiping) certificada dos dados e exportação integral ao término do contrato (17.3); obrigação de comunicação formal (17.4.3) e demais obrigações da LGPD.	CONTRATADA (reparação de danos) CONTRATANTE (acionamento judicial e extrajudicial)

RISCO 6 RISCO DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR — FATOS IMPREVISÍVEIS EXTERNOS

Probabilidade	☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto
Impacto	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Dano	Eventos externos imprevisíveis ou inevitáveis (desastres naturais, pandemias, crises de infraestrutura tecnológica, interrupção de serviços essenciais de nuvem ou de APIs de LLMs) podem interromper o desenvolvimento e inviabilizar o cumprimento do cronograma contratual, sem culpa de nenhuma das partes.
Ação Preventiva	Responsável
Planejamento de contingência tecnológica com uso de infraestrutura de nuvem de provedores consagrados (cláusula 13.3, a); integração diversificada com APIs de LLMs de terceiros (13.3, b); comunicação imediata ao CONTRATANTE de ocorrências anormais (cláusula 3.2, f).	CONTRATADA (resiliência técnica) CONTRATANTE (apoio institucional)
Ação de Contingência	Responsável
Reconhecimento de hipótese de caso fortuito, força maior ou risco tecnológico extraordinário devidamente comprovado, com suspensão da contagem dos prazos afetados e afastamento da aplicação de penalidades relacionadas ao atraso ou descumprimento decorrente exclusivamente desses eventos. Quando caracterizada inviabilidade técnica superveniente, não imputável à CONTRATADA, poderão ser adotadas medidas de replanejamento, adequação do escopo, prorrogação de prazos ou rescisão consensual, sem aplicação de penalidades.	Ambas as partes — negociação consensual / CONTRATANTE — decisão formal

RISCO 7 RISCO DE CONFLITO SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL COMPARTILHADA (PROMPTS)

Probabilidade	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Impacto	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Dano	Divergências sobre a titularidade, uso, acesso ou restrições aplicáveis aos System Prompts, Metaprompts e Prompt Templates cocriados com o squad do CONTRATANTE podem gerar litígios, impedir a evolução ou replicação da solução e comprometer a confiança entre as partes durante e após a vigência contratual.
Ação Preventiva	Responsável
Definição contratual expressa de Propriedade Intelectual Compartilhada para artefatos cocriados (cláusula 6.3); obrigação de manutenção de histórico versionado em repositório compartilhado com sincronizações periódicas (cláusula 6.3.1); delimitação clara das vedações durante o prazo de revenue share (cláusula 6.3.2).	CONTRATADA (versionamento e repositório) CONTRATANTE — Gestor Institucional (validação de artefatos)
Ação de Contingência	Responsável
Cessação automática das restrições ao término do prazo de revenue share (cláusula 6.3.3); resolução consensual de divergências antes de eventual recurso ao Poder Judiciário (cláusula 19); eleição do Foro de Porto Alegre/RS para dirimir litígios (cláusula 19).	Ambas as partes — negociação CONTRATANTE — Comissão de Avaliação

LEGENDA — CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Nível	Probabilidade / Impacto	Referência nesta Matriz
 BAIXO	Evento com baixa chance de ocorrência e/ou impacto reduzido na execução contratual	Riscos 4, 5, 6 e 8 (probabilidade)
 MÉDIO	Evento com probabilidade e/ou impacto moderados, exigindo monitoramento contínuo	Riscos 1, 2, 3, 6 e 7
 ALTO	Evento com alta chance de ocorrência e/ou impacto crítico na execução ou no equilíbrio contratual	Riscos 1, 2, 4, 5 e 8 (impacto)

Fonte: Matriz de Riscos baseada no modelo constante da IN SEGES/MP nº 5/2017 e nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 182/2021.